



MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 789311 - 34/2026

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do Processo: 63138.000278/2026-99

1.2 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

1.2 Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

1.3 Objeto da Contratação: Aquisição de baterias estacionárias para manutenção das lanternas compactas de LED de sinalização náutica para atender as demandas desta Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O interesse na aquisição do presente objeto justifica-se pela necessidade de manter a segurança da navegação na área de jurisdição desta Delegacia, por meio de manutenções preventivas e corretivas com intuito de manter o pleno funcionamento dos auxílios à navegação, bem como manter o Índice de Eficácia nos padrões internacionais.

3 – ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante

Divisão de Balizamento

Responsável

DANIEL DO CARMO MELO

Terceiro-Sargento (FR)

Auxiliar da Seção de Balizamento

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL.

4.1.1. O fornecedor precisa atender ao exigido no Termo de Referência.

4.1.2. As especificações contidas na proposta deverão ser compatíveis com as descritas no Termo de Referência;

4.1.3. Fornecimento de materiais novos, de primeira qualidade, com garantia contra defeitos de fabricação;

4.1.4. O material deverá possuir conformidade com as devidas normas e certificações de segurança e qualidade, como estabelecido pela **ABNT NBR ISO 9001, INMETRO** e outras normas pertinentes;

4.1.5. Capacidade de substituição imediata de itens com defeito ou em desacordo com as especificações;

4.1.6. O fornecedor deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental;

4.1.7. O material deve possuir garantia do fabricante e certificação de qualidade, assegurando confiabilidade e suporte técnico em caso de necessidade;

4.1.8 A bateria deve ser capaz de operar de maneira eficiente nas condições a que se destina.

4.1.9. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada mediante a utilização de pesquisa de preços no comércio local por meio de orçamentos.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição das baterias atenderá a necessidade de sobressalentes do setor de sinalização náutica, garantindo uma resposta eficaz às demandas que surgirem, aumentando a eficácia do balizamento da área de jurisdição desta Delegacia, contribuindo diretamente com a segurança da navegação e assegurando aos navegantes da região a confiabilidade para exercerem suas atividades marítimas.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a estimativa da quantidade foi levada em consideração o histórico de avarias nas lanternas instaladas em todos os sinais náuticos.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): **3.270,39**

8.1 Estima-se a contratação no valor de um mil seiscentos e vinte dois reais e cinco centavos.

8.2 No valor acima estão inclusos todas as despesas, taxas de transporte, e afins.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é tecnicamente viável.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto do processo em lide, há programação de recebimento de recursos para os fins dos dispostos no inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 16º da Lei Complementar nº 101/2000.

11.2 As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária:

a) Gestão/Unidade: 789311 – Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião;

- b) FR: 1063000000;
- c) Programa de Trabalho Resumido: 236855;
- d) Elemento de Despesa: 339030.16;
- e) Plano Interno:L.463.01.0.0.2.KX;
- f) Esfera: 1

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em vista a aquisição dos bens sejam considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

De acordo com o inciso I, art. 3º da Instrução Normativa nº 58/2022, o ETP é "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação", sendo essencial para a elaboração do termo de referência, caso seja aprovada pela Autoridade Competente. A fim de dar prosseguimento à contratação esta equipe declara viável a execução do procedimento licitatório.

15 – RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIEL DO CARMO MELO
Terceiro-Sargento (FR)
Auxiliar da Seção de Balizamento

Aprovo:

FELIPE DE AZEVEDO ANTUNES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas